



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº0684/2019

22.03.2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 1.157.863,72 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2019	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar				
1070	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00103	Suplemen	40.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0801.1014	Aquisição de Veículo Adaptado				
1815	4490520000	Equipamentos e Material permanente	01003	Superavit	240.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.543.2001.1016	Programa de Gestão de Solo e Agua em Micro Bacias – Rio Encantilado				
2851	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Suplemen	14.700,00
2852	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00798	Superavit	185.246,02
2853	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	Suplemen	14.700,00
2854	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00798	Superavit	37.980,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.2001.1017	Convenio MAPA – Aquisição de Maquinas e Equipamentos				
2855	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	Suplemen	6.633,17
2856	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00797	Excesso	117.416,83

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
-----------	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

004	DIVISÃO DE SANEAMENTO				
17.605.701.1015	Sistema de Abastecimento – Gleba dos Morros				
2814	4490510000	Obras e Instalações	00000	Suplemen	2.308,00
2815	4490510000	Obras e Instalações	00794	Superavit	130.587,26
2815	4490510000	Obras e Instalações	00794	Excesso	133.612,74

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
002	DIVISÃO DE SAUDE				
10.301.1001.2057	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB				
3305	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00345	Superavit	25.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
002	DIVISÃO DE SAUDE				
10.301.1001.2058	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF				
3351	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	00325	Superavit	24.060,79
3351	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	00325	Excesso	70.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
002	DIVISÃO DE SAUDE				
10.301.1001.2060	Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básica				
3431	3390300000	Material de Consumo	00331	Superavit	7.187,85
3431	3390300000	Material de Consumo	00331	Excesso	5.000,00
3495	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00340	Superavit	34.163,26

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
003	DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA				
10.304.1001.2063	Manutenção dos Programs de Vigilância em Saúde e Sanitaria				
3555	3390300000	Material de Consumo	00337	Superavit	11.897,73
3575	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00342	Superavit	57.370,07

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, provável excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
1270	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	Cancelam	40.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

20.606.2001.2050		Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
2910	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Cancelam	38.341,17

SUPERAVIT FINANCEIRO

Conta/Banco	Fonte	Valor
076525-2	1003	240.000,00
006904-9	798	223.226,02
364335-1	794	130.587,26
000500-9	325	24.060,79
000605-6	331	7.187,85
6240646	340	34.163,26
585	337	11.897,73
6170	342	57.370,07
6240859	345	25.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Codigo Receita	Fonte	Valor
241810910700000000	797	117.416,83
241810910500000000	794	133.612,74
172803110400000000	325	70.000,00
172803110500000000	331	5.000,00

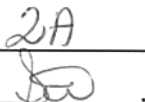
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

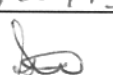
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2019.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1527 Pág.: 2A
Data: 23 / 03 / 2019. 

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1721 Pág.: 417 a 419
Data: 25 / 03 / 2019. 

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 19/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de um caminhão 6x2 (Truck) capacidade PBT de no mínimo 22.000 kg equipado com capacidade de no mínimo 12m³ de capacidade, conforme termos do convênio SINCOV nº 849783/2017 visando a aquisição de equipamentos de apoio ao município de Salgado Filho -PR para proporcionar melhorias aos pequenos e médios produtores rurais no plantio das culturas agrícolas e a conservação do solo.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11987 - Caminhão 6x2 Truck novo, ano modelo 2019, capacidade PBT mínima de 22.000 kg, potência mínima do motor 190 cv, tubo injetor, eletrônico, fcos assistido eletronicamente (ABS-EBD-ATC) com regulagem automática, equipado com caçamba capacidade mínima de 12m³, com no mínimo 5mts de comprimento, 0,9% cm de altura e 2,40 mtr de largura.	UN	1	295.000,00	295.000,00
Total Geral					295.000,00

Data de entrega dos envelopes: 03/04/2019 às 09:00 horas no Departamento de Protocolo do município de Salgado Filho - PR. Data de abertura dos envelopes: 03/04/2019 às 09:15 horas no Departamento de Licitações e Contratos do município de Salgado Filho - PR.

Fórmula para a integral e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 22 de março de 2019. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3/2019 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: KFX PRE FABRICADAS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de prazo de execução, prorrogando o até o último dia da vigência do Contrato, qual seja até o dia 25/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
 1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, I, II da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 23 de março de 2019. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 30/2019 - 19.03.2019

SÚMULA: Enquadrar servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado a servidora municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho -PR.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
JUCIANE DALLE LASTE	FISCAL DE TRIBUTOS	CB-06	CB-07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 19 de março de 2019. Registre-se e Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
LEI Nº 0684/2019 - 22.03.2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 1.157.863,72 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), destinados as especificações a seguir:

COD	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	DISVISO DE EDUCAÇÃO	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Transporte Escolar	Passagens e Despesas com Locomoção	01003	Suplemen	40.000,00
04002	12.361.1201.1019	04002	04002	04002	04002	04002	04002
1070	3390330000	04002	04002	04002	04002	04002	04002

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 98/2019

SÚMULA - Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a espera da data para agendar perícia médica inicial, bem como para fins de fechamento de folha. RESOLVE.

Artigo 1º - PRORROGAR, até o dia 31 de março de 2019, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pelo Portaria de nº 83/2019 de 12 de março de 2019, para a servidora pública municipal LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora de Educação Infantil, nível/Referência EC-01. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Aquisição de Veículo Adaptado	01003	Supervit	240.000,00
05002	05002	05002	05002	05002	05002	05002
1815	4490520000	05002	05002	05002	05002	05002

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 99/2019

SÚMULA - Revoga Parcialmente Portaria que especifica e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE.

Artigo 1º - Fica REVOGADA PARCIALMENTE a Portaria nº 66/2019 de 20 de fevereiro de 2019, a qual concedeu jornada suplementar a servidora pública detentora da matrícula nº 1229, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DIVISÃO DE SAUDE	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	00345	Supervit	25.000,00
10305	4490520000	00345	00345	00345	00345	00345

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 97/2019

SÚMULA - Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas pela Central de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através do número 135.RESOLVE.

Artigo 1º - PRORROGAR, até o dia 16 de abril de 2019, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pelo Portaria de nº 73/2019 de 25 de fevereiro de 2019, para a servidora pública municipal GILVANA RAMOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde e Sanitária	00337	Supervit	11.897,73
3555	3390300000	00337	00337	00337	00337	00337
3575	4490520000	00342	00342	00342	00342	00342

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da lei 866/93, torna-se o público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação da seguinte forma:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ - CNPJ 12.123.856/0001-33 - Abacate, Abobora, Abobrinha Verde, Acelga, Açúcar Mascavo, Alho grão, Banana, Batata doce, Bergamota, Beterraba, Bolacha caseira, Brocolis, Caqui, Cenoura, Chuchu, Couve-flor, Couve manteiga, Cúca caseira, Doce de Frutas, Espinafre, Feijão preto ou cores, Goiaba, Laranja lima, Laranja comum, Limão comum, Limão taiti, Macarrão caseiro, Mandioca, Maracujá, Melancia, Melão, Milho Verde, Pão caseiro, Pão de Abobora, Pão de Mandioca, Pão de milho, Pepino, Pêssego, Ponkan, Repolho, Suco de Uva, Tempero Verde, Uva e Vagem.

VALDIR DALLE LASTE - CPF. 856.432.389-34 - Suco de Uva.

Salgado Filho, 22 de março de 2019. Voldenei Matana - Presidente da CPL
 Portaria 56/2019

SUPERAVIT FINANCEIRO

Conta/Banco	Fonte	Valor
076525-2	1003	240.000,00
090904-9	798	223.226,02
364335-1	794	130.587,26
000500-9	325	24.060,79
000605-8	331	7.187,85
3240648	340	34.163,26
655	337	11.897,73
6170	342	57.370,07
6240859	345	25.000,00

Poluição = Qualidade de

CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código Receita	Fonte	Valor
241810910700000000	797	117.416,83
241810910500000000	794	133.612,74
172803110400000000	325	70.000,00
172803110500000000	331	5.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrínópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 18 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrínópolis, em 22 de março de 2019

CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS					
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/v)	Inscritas em restos a pagar não processados	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.094.000,00	2.072.842,28	1.370.869,58	33,55	1.370.869,58	33,55	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)					2.714.712,02	66,45	2.714.712,02	66,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL								21,18
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]								792.301,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	35.015,76	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	3.612.500,00	4.467.204,28	3.664.741,68	89,70	3.664.741,68	89,70	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	94.600,00	530.438,00	369.138,43	9,04	369.138,43	9,04	0,00
Vigilância epidemiológica	120.000,00	104.000,00	51.701,49	1,27	51.701,49	1,27	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.877.100,00	5.121.642,28	4.085.581,60	100,00	4.085.581,60	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:90CFACED

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0684/2019 - 22.03.2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 1.157.863,72 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2019	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar				
1070	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00103	Suplemen	40.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0801.1014	Aquisição de Veículo Adaptado				
1815	4490520000	Equipamentos e Material permanente	01003	Superavit	240.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.543.2001.1016	Programa de Gestão de Solo e Água em Micro Bacias – Rio Encantado				
2851	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Suplemen	14.700,00
2852	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00798	Superavit	185.246,02
2853	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	Suplemen	14.700,00

2854	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00798	Superavit	37.980,00
------	------------	------------------------------------	-------	-----------	-----------

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.2001.1017	Convênio MAPA – Aquisição de Maquinas e Equipamentos				
2855	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	Suplemen	6.633,17
2856	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00797	Excesso	117.416,83

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
004	DIVISÃO DE SANEAMENTO				
17.605.701.1015	Sistema de Abastecimento – Gleba dos Morros				
2814	4490510000	Obras e Instalações	00000	Suplemen	2.308,00
2815	4490510000	Obras e Instalações	00794	Superavit	130.587,26
2815	4490510000	Obras e Instalações	00794	Excesso	133.612,74

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
002	DIVISÃO DE SAUDE				
10.301.1001.2057	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB				
3305	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00345	Superavit	25.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
002	DIVISÃO DE SAUDE				
10.301.1001.2058	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF				
3351	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	00325	Superavit	24.060,79
3351	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	00325	Excesso	70.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
002	DIVISÃO DE SAUDE				
10.301.1001.2060	Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básica				
3431	3390300000	Material de Consumo	00331	Superavit	7.187,85
3431	3390300000	Material de Consumo	00331	Excesso	5.000,00
3495	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00340	Superavit	34.163,26

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
003	DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA				
10.304.1001.2063	Manutenção dos Programs de Vigilância em Saúde e Sanitaria				
3555	3390300000	Material de Consumo	00337	Superavit	11.897,73
3575	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00342	Superavit	57.370,07

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, provável excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
1270	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	Cancelam	40.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.2001.2050	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura				
2910	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Cancelam	38.341,17

SUPERAVIT FINANCEIRO

Conta/Banco	Fonte	Valor
076525-2	1003	240.000,00
006904-9	798	223.226,02
364335-1	794	130.587,26
000500-9	325	24.060,79
000605-6	331	7.187,85
6240646	340	34.163,26
585	337	11.897,73
6170	342	57.370,07
6240859	345	25.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Codigo Receita	Fonte	Valor
241810910700000000	797	117.416,83
241810910500000000	794	133.612,74
172803110400000000	325	70.000,00
172803110500000000	331	5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1D5B6743

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 030/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 11/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	PAULO CESAR DE LIMA	MATR.	000128-2
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE
	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
			VEÍCULO: Automóvel
			PLACA: BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM					
INICIO	FIM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
09/03/2019	09/03/2019	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA CASCADEL NOS DIAS 01/03 E 09/03/2019.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES			
DORVALINA PEGORARO GONÇALVES			

Manfrinópolis – Pr, em 22 de Março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7CCE2B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

BOLETIM INTERNO Nº 02/2019

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/201

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho			Período		Valores das Diárias	
				Origem	UF	Destino	UF	Início		Término
José Aparecido da Silva	Prefeito	029/2019	Para encaminhar documentação de Projetos no DER e participar de reunião na Secretaria de Saúde, Assembleia Legislativa	Marilena	PR	Curitiba	PR	04/02/2019	07/02/2019	R\$2.160,00
Célio Lelis da Mata	Vice-Prefeito	030/2019	no Município de Curitiba, para reunião na Secretaria de Saúde, DER, Assembleia Legislativa	Marilena	PR	Curitiba	PR	04/02/2019	07/02/2019	R\$1.296,00
Marcos da Silva Barbosa	Contador	032/2019	Para participar de capacitação sobre SIGPC e SIMEC realizado na Sede do SEB	Marilena	PR	Curitiba	PR	07/02/2019	08/02/2019	R\$432,00
José Aparecido da Silva	Prefeito	036/2019	Para participar da reunião de posse do novo Presidente da Amunpar	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/02/2019	08/02/2019	R\$216,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente	037/2019	Para fazer revisão do veículo Chevrolet Cruze, pertencente ao Gabinete e levantar orçamento de Calquedeira	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/02/2019	08/02/2019	R\$86,40
Amaurino Alves Correia	Departamento Recursos Humanos	039/2019	Para participar da capacitação sobre RAIS e DIRF 2019	Marilena	PR	Maringá	PR	12/02/2019	12/02/2019	R\$86,40
Marcos da Silva Barbosa	Contador	040/2019	para participar de capacitação sobre RAIS e DIRF 2019	Marilena	PR	Maringá	PR	12/02/2019	12/02/2019	R\$86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito	041/2019	Para participar de reunião na SANEPAR, Casa Civil, SEDU, Instituto das Águas, Assembleia Legislativa e Imprensa Oficial do Estado	Marilena	PR	Curitiba	PR	11/02/2019	14/02/2019	R\$2.160,00
Célio Lelis da Mata	Vice-Prefeito	042/2019	Para participar de reunião na SANEPAR, Casa Civil, SEDU, Instituto das Águas, Assembleia Legislativa e Imprensa Oficial do Estado	Marilena	PR	Curitiba	PR	11/02/2019	11/02/2019	R\$1.296,00
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação	046/2019	Para participar do I Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/02/2019	20/02/2019	R\$432,00
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora	047/2019	Para participar do I Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/02/2019	20/02/2019	R\$432,00
Elessandro Aprigio da Silva	Motorista	048/2019	Para fazer revisão do caminhão Iveco, pertencente ao Departamento Rodoviário	Marilena	PR	Maringá	PR	13/02/2019	13/02/2019	R\$86,40